**RESOLUÇÃO N.º 168/2025**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO COLÉGIO ETHOS, LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCESA ISABEL, 495, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE DE ENSINO WANDERLEY LTDA. – CNPJ N.º 00.454.055/0001-71.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 143/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2024/39449, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Colégio Ethos, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pela Sociedade de Ensino Wanderley Ltda. – CNPJ n.º 00.454.055/0001-71.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 13 de março de 2025.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

**ADRIANA BEZERRA CAVALCANTI MEDEIROS NÓBREGA**

**Relatora**